



**Companhia de Entrepostos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

## ESCLARECIMENTO 4

### CHAMAMENTO PUBLICO N° 93002/2025 – PROCESSO N° 077/2024

**Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas, para prestação de serviços de disponibilização de créditos em cartões eletrônicos com chip de segurança e senha, com opção de pagamento por tecnologia de aproximação (NFC) e/ou QR Code para Vale Alimentação / Vale Refeição, utilizável em rede conveniada para aquisição de produtos alimentícios e refeição dos empregados da CEAGESP – Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, lotados na capital e Unidades ativas do interior do estado de São Paulo, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

---

Segue os pedidos de esclarecimentos encaminhados via e-mail por empresas interessadas e a respostas elaboradas pela área gestora DEARH – Departamento de Adm. de Recursos Humanos:

**1. Pergunta:** O item 6.2.3, referente à Documentação relativa à Qualificação Técnica, alínea e, dispõe que é necessário apresentar o registro ou a inscrição da licitante na entidade profissional competente. No entanto, para o objeto licitado — alimentação e refeição — não existe entidade profissional legalmente competente para tal regulamentação. Dessa forma, podemos entender que esse documento poderá ser desconsiderado?

**Resposta:** Considerando que a apresentação do documento correspondente ao item 6.2.3, referente à Documentação relativa à Qualificação Técnica, alínea “e”, está diretamente vinculada ao disposto na alínea “b” do referido item, permanece obrigatória a sua apresentação.

**2. Pergunta:** Considerando que a Alelo já está credenciada no processo, gostaríamos de saber se será solicitado novo material de comunicação e marketing? Quando será realizado o pedido de envio do material?

**Resposta:** Tendo em vista que será realizada nova escolha interna por adesão, conforme disposto no item 12.2 do Edital, caso a empresa tenha interesse em participar do pleito, deverá encaminhar material atualizado para divulgação, observando-se o prazo estipulado no certame.

SP, 03/12/2025.

**Maria Valdirene R. da Silva Carlos**  
Presidente da Comissão Especial